

- **Descrição:**

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) é o documento orientador que define o currículo do curso, estabelece sua identidade ao traduzir as ações pedagógicas pensadas coletivamente (concernentes à ação docente, discente e dos gestores) e toma como referência as legislações em vigor. O PPC deve atender ao disposto no Anexo I da Resolução CONSEPE nº 15/2020. As propostas de PPC, ao serem encaminhadas para análise da Divisão de Apoio Pedagógico - DAP (do seu respectivo Campus) deverão estar estruturadas e identificadas em função de sua finalidade:

1. Projeto Pedagógico para **Criação de Curso**;
2. **Alteração** de Projeto Pedagógico de Curso vigente

A **alteração** do PPC vigente refere-se a toda e qualquer modificação proposta a partir da criação do curso, podendo ser: **Retificação** ou **Reestruturação**.

As propostas de alteração dos PPCs podem ocorrer:

1. Em decorrência de avaliação interna e/ou externa;
2. Em decorrência de necessidade de adequação às legislações vigentes;
3. Em atendimento às necessidades pedagógicas, conforme especificidade de cada curso.

A PROGRAD definirá os prazos para as modificações previstas nos itens I e II, podendo as modificações previstas no item III ocorrer a qualquer momento.

- **RETIFICAÇÃO**: Tem como objetivo a correção de alguma informação presente no PPC (alteração textual, de ementa, referências bibliográficas) e dependem de apreciação pelos Conselhos Superiores (Congrad/Consepe).

Para mais informações, clique [aqui](#) para baixar o arquivo do POP 11.31.1 - Alteração de Projeto Pedagógico de Curso - Retificação

- **REESTRUTURAÇÃO:** Consiste nas alterações relativas aos componentes curriculares de natureza obrigatória, que implica uma nova organização curricular, abrangendo: inclusão e/ou exclusão de unidades curriculares, reclassificação da sua natureza ou alteração do número de créditos/horas previstos no curso. A reestruturação requer a aprovação dos Conselhos Superiores (Congrad/Consepe).

Para mais informações, clique [aqui](#) para baixar o arquivo do POP 6.31.1 - Alteração de Projeto Pedagógico de Curso - Reestruturação

Os PPCs deverão passar por processo de revisão pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), em até dois anos de vigência, o qual submeterá sínteses ao respectivo colegiado de curso (mesmo que seja para ratificar seu conteúdo integral) e o colegiado as encaminhará à DAP de seu respectivo Campus.

Base legal:

[Resolução nº 15 Consepe, 14 de dezembro de 2020 - Estabelece orientações que visam a regulamentar a elaboração e o fluxo de tramitação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -UFVJM](#)

[Anexo I - modelo de PPC com capa](#)

[Modelo nota de retificação - Referências e Ementas](#)

[Modelo nota de retificação - Alteração Textual](#)